

RESOLUÇÃO Nº 38, de 26 de março de 2004

(publicada no DOU em 20/agosto/2004)

Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.881, de 9 de junho de 2004, e

Considerando a Deliberação no 12, de 20 de junho de 2002, do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-CEIVAP, que aprovou o exercício, pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, previstas nos arts. 41 e 44 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos no 26, de 29 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2002, Seção1, página 279, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, previstas nos arts. 41 e 44 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a Agência Nacional de Águas-ANA, firmará contrato de gestão com a entidade delegatária, nos termos previstos na Lei no 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º A delegação referenciada no caput do art. 1º desta Resolução cessará, automaticamente, com a criação da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA Presidente do CNRH	JOÃO BOSCO SENRA Secretário Executivo
------------------------------------	--